

Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO IGUARACY-PE**, por intermédio da Sra. **JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO** e a empresa **232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (232 MED)**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.839.066/0001-36, na forma descrita abaixo:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**  
**CONTRATO Nº 059/2026**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO IGUARACY-PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.060.234/0001-03, sediada na Rua Hercílio de Carvalho Veras – Centro – Igaracy – PE, CEP 56.840-000, neste ato representado pela Gestora, a Senhora, **JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO**, brasileira, casada, Assistente Social, inscrita no CPF nº [REDACTED] 3.316 [REDACTED] denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (232 MED)** – inscrita no CNPJ sob o nº 53.839.066/0001-36, Email: [232medicamentos@gmail.com](mailto:232medicamentos@gmail.com) / [everton4541@yahoo.com.br](mailto:everton4541@yahoo.com.br), fone: (87) 9956-7474, sediada na Avenida Gerson Goncalves de Lima, nº 1671 – Macambira – Custódia - PE; CEP: 56.640-000, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o Sr. **EVERTON RODRIGUES BEZERRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº [REDACTED] 568 [REDACTED] domiciliado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 428, Centro, Custódia-PE, CEP 56.640-000, doravante simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 018/2026**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, decorrente **Pregão Eletrônico n.º 011/2026**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, o seguinte:

## 1 - DO OBJETO

**1.1** - O objeto do presente instrumento contratual é o fornecimento de **Produtos de Limpeza e Higiene** destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Igaracy-PE, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme condições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2** - Este Instrumento Contratual vincula-se ao Processo Administrativo 018/2026, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3 - Discriminação do Objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | MARCA      | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|------------|------------|----------------|-------------|
| 4    | álcool etílico: 70% (70°gl) 0, tipo: hidratado 0, apresentação: líquido 0 | und.    | pindorama  | 200        | 5,67           | 1.134,00    |
| 21   | colher de sobremesa descartável polietileno com 50 und.                   | pct.    | mais limpo | 100        | 3,56           | 356,00      |



|    |   |      |               |     |       |                 |
|----|---|------|---------------|-----|-------|-----------------|
| 22 | colher master descartável polietileno com 50 und  | pct. | mais limpo    | 300 | 3,60  | <b>1.080,00</b> |
| 27 | copo descartável 200ml material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma abnt nbr 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da abnt nbr 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. pacote com 100 unidades. nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos. | pct. | mais limpo    | 600 | 4,29  | <b>2.574,00</b> |
| 28 | copo descartável 50ml material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma abnt nbr 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da abnt nbr 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. pacote com 100 unidades.  | pct. | mais limpo    | 70  | 2,20  | <b>154,00</b>   |
| 31 | desinfetante para uso em geral - desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. ação fungicida e bactericida. ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem de 2 litros  | und. | mais limpo    | 600 | 5,09  | <b>3.054,00</b> |
| 33 | desodorizador sanitário - pastilha adesiva sanitária, não requer utilização de cestinha, pois é colada diretamente no vaso sanitário. caixa com 3 unidades  | und. | mais limpo    | 200 | 1,59  | <b>318,00</b>   |
| 34 | detergente lava-louça – produto superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável. dermatologicamente testado com indicação no rótulo e ph aproximado de 7,5. embalagem com 500 ml.  | und. | mais limpo    | 600 | 1,69  | <b>1.014,00</b> |
| 38 | esponja de aço – produto confeccionado com fios finíssimos de aço, emaranhados, pesando, no mínimo, 60g. (pacote com 08 unid).  | pct. | mais limpo    | 150 | 2,30  | <b>345,00</b>   |
| 39 | esponja dupla face - esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura  | und. | mais limpo    | 400 | 0,65  | <b>260,00</b>   |
| 40 | faca descartável - faca descartável material: plástico, cor: branca, características adicionais: com serrilha, tamanho grande   | pct. | mais limpo    | 80  | 3,58  | <b>286,40</b>   |
| 44 | filme em polietileno - encolhível de baixa densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 550mm de largura e 012mm de espessura rolo com 5kg.  | rolo | mais limpo    | 50  | 46,30 | <b>2.315,00</b> |
| 45 | flanela - produto confeccionado com 100% de algodão, medindo 60 cm x 40cm.  | und. | mais limpo    | 200 | 2,30  | <b>460,00</b>   |
| 46 | fósforo- palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do inmetro  | maço | paraná        | 50  | 4,39  | <b>219,50</b>   |
| 53 | garrafa térmica 1,8 l - garrafa térmica com alça, capacidade 1,5 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba- serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmica aproximado de 6h, testadas conforme nbr13282, da abnt.   | und. | lara produtos | 20  | 61,50 | <b>1.230,00</b> |
| 54 | guardanapo de papel - guardanapo de papel no tamanho 30 x 31 cm, embalagem com 50 folhas.   | pct. | lara produtos | 300 | 5,43  | <b>1.629,00</b> |
| 55 | inseticida aerosol - inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.   | und. | lara produtos | 200 | 9,24  | <b>1.848,00</b> |




|                    |  |      |               |     |                      |                 |
|--------------------|--|------|---------------|-----|----------------------|-----------------|
| 61                 | lixeira coletora seletiva 50 litros, resistente de boa qualidade.  | und. | lara produtos | 5   | 419,00               | <b>2.095,00</b> |
| 73                 | pano para limpeza (pano para chão) - produto confeccionado em 100% algodão, branco alvejado e flanelado no tamanho 58cm x80cm  | und. | lara produtos | 250 | 3,90                 | <b>975,00</b>   |
| 76                 | papel higiênico - cor branca, não reciclado, folha simples, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos.  | pct. | lara produtos | 600 | 3,40                 | <b>2.040,00</b> |
| 77                 | papel toalha para cozinha - branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.  | pct. | lara produtos | 400 | 4,59                 | <b>1.836,00</b> |
| 87                 | prato descartável fundomaterial poliestireno não tóxico de 14,8 cm, embalagem com 10 unidades  | pct. | lara produtos | 500 | 1,64                 | <b>820,00</b>   |
| 88                 | prato descartável raso material poliestireno não tóxico de 21,0 cm, embalagem com 10 unidades  | pct. | lara produtos | 300 | 2,70                 | <b>810,00</b>   |
| 89                 | prato descartável raso material poliestireno não tóxico de 23,0 cm, embalagem com 10 unidades  | pct. | lara produtos | 250 | 2,60                 | <b>650,00</b>   |
| 92                 | prato fundo tipo cumbuca descartável tam 23 cm pct com 10 und  | pct. | lara produtos | 300 | 4,00                 | <b>1.200,00</b> |
| 93                 | prenderedor de roupa - material plástico, no mínimo 10 cm de comprimento, pacote com 12 unidades.  | pct. | lara produtos | 40  | 2,44                 | <b>97,60</b>    |
| 100                | sabão em barra neutro - sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. pacote com 05 barras de 200g cada.   | pct. | lara produtos | 100 | 8,00                 | <b>800,00</b>   |
| 104                | saco de tecido para limpeza nº 10  | und. | lara produtos | 100 | 3,29                 | <b>329,00</b>   |
| 106                | saco plástico - para lixo na cor preta com capacidade para 100 litros, medindo 80cm x120cm x 10 micras de espessura, em conformidade com as normas abnt nbr 9190/9191/13055/13056. (pacote com 10 unid). | pct. | lara produtos | 300 | 7,19                 | <b>2.157,00</b> |
| 117                | toalha mão, material: 100% algodão, cor: branca, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm  | und. | lara produtos | 80  | 5,42                 | <b>433,60</b>   |
| 121                | vassoura de palha - material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral.  | und. | lara produtos | 50  | 13,70                | <b>685,00</b>   |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |      |               |     | <b>R\$ 33.205,10</b> |                 |

## 2 - DA VIGÊNCIA

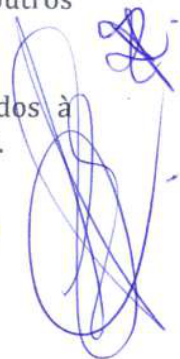
**2.1** - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data da assinatura, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

## 3 - DO PREÇO

**3.1** - O valor global da contratação é de **R\$ 33.205,10 (trinta e três mil duzentos e cinco reais e dez centavos)**.

**3.2** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3** - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente recebidos de forma definitiva.




#### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

**ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

08.122.0004.2074.0000 /33.90.30.00 (FMAS)  
08.244.0026.2081.0000 /33.90.30.00 (IGDBF)  
08.224.0026.2080.0000 /33.90.30.00 (CREAS)  
08.244.0026.2079.0000 /33.90.30.00 (CRAS)  
08.243.0026.2164.0000 /33.90.30.00 (CF)  
08.244.0026.2147.0000 /33.90.30.00 (PAIF)  
08.243.0025.2075.0000 /33.90.30.00 (SCFV)

#### 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, **que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias**, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO.

5.1.1 - O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

5.1.2 - O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

5.2 - O **FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

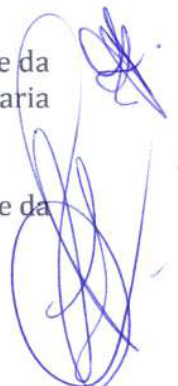
5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

5.4 - O **FORNECEDOR** deverá apresentar a secretaria demandante, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

5.4.1 - **PROVA DE REGULARIDADE** com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

5.4.2 - **PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

5.4.3 - **PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da



empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

**5.4.4 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**5.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

**5.5 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.**

**5.6 6 -** Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

**5.7 -** Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

## **6 - DO PRAZO, DA ENTREGA, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA**

### **6.1 - DO PRAZO: 12 (doze) meses**

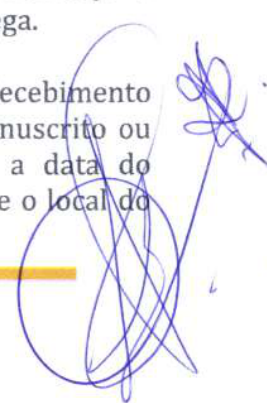
**6.2 - O RECEBIMENTO** se efetivará nos seguintes termos:

**6.2.1 - PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

**6.2.2 - DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

**6.2.3 -** O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

**6.2.4 -** Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.



**6.2.5** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

**6.2.6** - A CONTRATADA deverá realizar ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

### **6.3 - GARANTIA DO OBJETO**

**6.3.1** - Prazo real de validade da contratada para o objeto adjudicado será em conformidade com as normas de de boas praticas.

## **7 - DO REAJUSTE**

**7.1** - As regras para concessão do reajuste são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

**8.1** - O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou , ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.2** - Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

**8.3** - Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

**9.1** - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do **Edital**.

## **10 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**10.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;



**10.3.** A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

**10.4 -** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

**10.5.** As obrigações do Gestor e Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1 -** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12 - DA RESCISÃO**

**12.1 -** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1 -** Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;

**12.1.2 -** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

**12.2 -** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

**12.3 -** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137, §2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.

**12.4 -** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1 -** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2 -** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3 -** Indenizações e multas.

**12.5 -** O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

**12.6 -** O CONTRATANTE poderá ainda:

**12.6.1 -** Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

**12.6.2 -** Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos



existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

### 13 - DAS VEDAÇÕES

13.1 - É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14 - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 - Devido à unicidade do fornecimento, é vedada a subcontratação.

### 15 - DAS ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 16 - DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

16.1 - O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.133, de 2021.

### 17 - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

### 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

18.2 - A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

18.3 - As **PARTES CONTRATANTES** obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato.



em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**18.4** - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

**18.5** - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

## **19 - DO FORO**

**19.1** - As partes elegem o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Iguaracy-PE, 10 de março de 2026.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**

CNPJ: 12.060.234/0001-03

**JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO**

CPF: [REDACTED]

**CONTRATANTE**

**232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (232 MED)**

CNPJ: 53.839.066/0001-36

**EVERTON RODRIGUES BEZERRA**

CPF: [REDACTED]

**CONTRATADA**